

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 1.087/2018.

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 29/03/18 até a data de _____

Sector de Licitação e Contratos

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MAIS UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UM DE ANOS INICIAIS, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

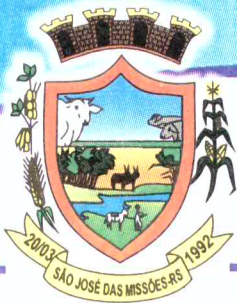
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e temporário, por excepcional interesse público, através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, mais um Professor de Educação Infantil e um Professor de Anos Iniciais com habilitação específica para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro - As atribuições, definições e valores de proventos do Cargo de Professor, são os constantes no Plano De Carreira Do Magistério Municipal e suas alterações.

Parágrafo Segundo - O prazo da contratação será da data da assinatura do respectivo contrato até o termino do ano letivo de 2018.

Art. 2º. Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais nº 35/93 e 743/2010 e suas alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DAS MISSÕES/RS, 29 DE MARÇO DE 2018.**



SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Sec. Mun. da Administração